Certifico que a (o) presente, foi afixada no local de costume, no período de 13/06/00 a 14/07/2000

Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 955/2000

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KAWAIP - KAYABI"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Indígena Kawaip – Kayabi, com sede na Rua H-11, 1148, neste município e Comarca de Alta Floresta-MT.

Art. 2º. - A Associação a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 08 de Junho de 2.000.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (0- -65) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ